



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº. DE 2011.**  
(Da Srª Deputada Antônia Lúcia)

Solicita informações ao Ministério da Saúde, quanto as atividades e programas desenvolvidos pelos Agentes Comunitários de Saúde direcionados para o município de **Cruzeiro do Sul**, no Estado do ACRE.

Senhor Presidente,

O Programa de Agentes Comunitários de Saúde é hoje considerado parte da Saúde da Família. Nos municípios onde há somente o PACS, este pode ser considerado um programa de transição para a Saúde da Família. No PACS, as ações dos agentes comunitários de saúde são acompanhadas e orientadas por um enfermeiro/supervisor lotado em uma unidade básica de saúde que possui as principais especialidades médicas (pediatria, clínica médica e ginecologia-obstetrícia) e demanda espontânea e/ou encaminhada por unidades elementares de saúde.

Sendo assim, Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e 115, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência que seja feita solicitação de informações ao Ministério da Saúde, quanto as atividades desenvolvidas e programas direcionados ao atendimento da população do município de **Cruzeiro do Sul**, no Estado do ACRE.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2011.

**Deputada Antônia Lúcia**  
**PSC/AC**